



RESOLUÇÃO Nº 015/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 04/2018 – CONSUNI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal da UFAM;

CONSIDERANDO finalmente a decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I – DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo docente **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARATA**, no sentido de **anular a Decisão nº 031/2017 – CONSAD**, constantes dos autos nº 029/2017 (Processo Administrativo Disciplinar – PAD), excluindo as sanções disciplinares aplicadas ao recorrente, a saber: 30 dias de suspensão e ressarcimento dos gastos ao erário, com fundamento nos §§ 5º e 6º do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 12 setembro de 2018.

Jacob Moysés Cohen
Presidente em exercício